

Sulq



PORTARIA Nº 208, DE 12 DE agosto DE 2015.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no uso da atribuição de que trata o art. 168, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando os termos do PARECER nº 167/2015/CONJUR-MT/CGU/AGU, aprovado pelo DESPACHO nº 130/2015/CONJUR-MT/CGU/AGU, complementado pela NOTA N.º 794/2015/CONJUR-MT/CGU/AGU, aprovada pelo DESPACHO N.º 197/2015/CONJUR-MT/CGU/AGU, ambos do Consultor Jurídico desta Pasta e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 50000.035926/2013-17 e apensos, resolve:

1º Acolher o relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no sentido de absolver os servidores públicos Heraldo Consentino, SIAPE nº 1377845 e José Henrique Coelho Sadok de Sá, SIAPE nº 08397123, nos termos do art. 167, § 4º, da Lei n. 8.112/90, com o consequente arquivamento dos autos em relação aos citados servidores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES

PUBLICADO D.O.U. Nº 154
EM 13 / 08 / 2015
SECÃO 2 PÁG. 52
DIPAD/ASSAD - GM/MT